
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 091/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos contratados, listados na tabela em anexo a esta portaria, a partir da data de posse individual destes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: FISIOTERAPEUTA

SERVIDOR	VÍNCULO	CPF	DATA DE POSSE
LUCIVANIA DE MEDEIROS FREITAS	CONTRATADA	084.085.624-52	21/05/2020
THAYSA DANTAS DE SOUSA	CONTRATADA	052.371.034-35	21/05/2020

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5DBDDAD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/08/2020. Edição 2332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>